



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2.169 DE 27 DE ABRIL DE 2017

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.307/2016”.**

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de alocação de nova dotação no orçamento vigente, para acobertar as despesas com contratação de pessoal por tempo determinado, visando manter as atividades da Escola de Música Municipal;

Considerando, a autorização para abertura de crédito adicional especial, contida na Lei Municipal nº 2.341, de 25 de abril de 2017;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Municipal nº 2.341, de 25 de abril de 2017, o seguinte crédito adicional especial, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.01 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade 02.01.03 – Coordenação de Atividades Culturais

Atividade: 02.01.03.13.392.0022.2025 – Manutenção das Atividades da Escola de Música e Biblioteca Municipal

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 32.000,00

Total.....R\$ 32.000,00.

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente, nos

termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais):

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.01 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade 02.01.03 – Coordenação de Atividades Culturais

Atividade: 02.01.03.13.392.0022.2025 – Manutenção das Atividades da Escola de Música e Biblioteca Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 32.000,00

Total.....R\$ 32.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 27 de abril de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração Interino**